Esclarecimentos

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS protocolado sob nº 245/2022 em 18/01/2022, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

Passamos aos esclarecimentos:

1. Considerando que para a participação da licitação todos os documentos devem estar em conformidade com o edital, e que o preparo dos documentos para que não haja nenhum problema/erro ocorre antecipadamente, questionamos: "está correto o entendimento de que as certidões mencionadas no item 3.6.2 do edital poderão ser apresentadas com data de emissão maior do que 24 (vinte e quatro) horas, e que caso haja a constatação de que é necessário verificar a autenticidade dos documentos, o Pregoeiro poderá diligenciar e consultar os documentos nos sítios correspondentes na sessão?"

Está correto, pois o item 3.6.2.1 do edital determina que: "A impressão da certidão referida no item acima, fora do prazo de descrito ou a não apresentação, não implicará no credenciamento ficando a critério do pregoeiro, a emissão de uma nova certidão."

2. Tendo em vista que o presente processo corresponde à licitação destinada a contratação da prestação de serviços de cobrança registrada, pedimos desconsiderar a solicitação de preenchimento das características informadas no item 6.3.1 do edital (descrito abaixo): "6.3.1. descrição completa, citando a marca do produto e detalhada, sendo ela individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos" (grifo nosso).

Pedido aceito.

3. Haja vista que o sócio majoritário do Banco Santander é uma empresa, pedimos ratificar o entendimento de que poderá ser apresentado o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do sócio majoritário no item 10.7.2 do edital.

Sim, poderá ser apresentado o documento de inscrição no

4. Sobre o item 10.7.2 do edital, considerando que o objeto licitado é voltado a instituições financeiras e o fato destas serem constituídas sob a forma de sociedades anônimas (cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais) com o capital amplamente pulverizado e negociado em bolsa de valores, revela-se equivocado e formalista exigência de documentos atinente ao sócio. Diante disso, pergunta-se:

a. Está correto que a exigência do item em comento será limitada aos documentos diretores da Instituição Financeira?

Esta correto.

5. Considerando a natureza dos serviços bancários e a sua impossibilidade de emitir nota fiscal, está correto que será desconsiderada a obrigação da Instituição Financeira de emitir nota fiscal, conforme disposto no item 17 e demais passagens relacionadas?

Está correto.

a. Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de o pagamento dos serviços prestados será realizado após entrega de relatório descriminando os serviços, alterando o item 2.4.5 do Termo de Referência.

Sim, pode.

Questionamentos Cash:

1. A Prefeitura irá manter/abrir conta corrente na Instituição Financeira vencedora do certame, para fins de recebimento de créditos e débito das tarifas?

Sim.

2. O Edital não contempla a composição exata dos carnês por tributos, assim como, as referidas datas de vencimento da cota única e 1ª parcela, para que possamos ter uma análise assertiva do processo, pergunta-se:

2.1) - Qual a previsão da data de vencimento da 1ª parcela e cota única dos carnês de IPTU?

10 de março de 2022.

2.2) - Qual a estimativa de emissão de carnês de IPTU?

Dependerá do layout apresentado pela empresa vencedora.

2.3) - Qual a quantidade de parcelas de cota única?

Todos os carnês contemplam a opção de recolhimento à vista ou em parcelas, não tendo como prever qual será a escolha do contribuinte, por isso foi apresentada uma previsão de autenticações no montante de 31 mil.

2.4) - Qual a quantidade de parcelas a prazo?

Todos os carnês contemplam a opção de recolhimento à vista ou em parcelas, não tendo como prever qual será a escolha do contribuinte, por isso foi apresentada uma previsão de autenticações no montante de 31 mil

2.5) - Qual o (%) percentual de inadimplência?

Aproximadamente 10%.

3. O Edital não contempla a composição exata dos carnês por tributos, assim como, as referidas datas de vencimento da cota única e 1ª parcela, para que possamos ter uma análise assertiva do processo, pergunta-se:

3.1) - Qual a previsão da data de vencimento da 1ª parcela e cota única dos carnês de Mobiliários?

10 de março de 2022.

3.2) - Qual a estimativa de emissão de carnês de ISSQN?

Dependerá do layout apresentado pela empresa vencedora.

3.3) - Qual a quantidade de parcelas de cota única?

Todos os carnês contemplam a opção de recolhimento à vista ou em parcelas, não tendo como prever qual será a escolha do contribuinte, por isso foi apresentada uma previsão de autenticações no montante de 31 mil.

3.4) - Qual a quantidade de parcelas a prazo?

Todas os carnês contemplam a opção de recolhimento à vista ou em parcelas, não tendo como prever qual será a escolha do contribuinte, por isso foi apresentada uma previsão de autenticações no montante de 31 mil.

3.5) - Qual o (%) percentual de inadimplência?

Aproximadamente 10%.

4. O Edital prevê apenas a quantidade de títulos que serão liquidados anualmente, para termos uma analise mais solida quanto ao certame, pergunta-se: "Qual a quantidade estimada de títulos em geral que serão efetivamente registrados no ano"?

Não temos esta estimativa, por isso limitamos as autentiçações em 31 mil.

5. A prestação do serviço de confecção, impressão, postagem dos carnês e de boletos individuais, ficarão a cargo e sob responsabilidade da Prefeitura?

Sim.

6. Em relação ao repasse dos créditos de arrecadação, pergunta-se: "Estes serão efetivados em conta corrente do Banco vencedor do certame com o float em D+2?"

Sim.

7. Em relação ao débito das tarifas para a prestação do serviço, pergunta-se: "Estes serão efetivados em conta corrente do Banco vencedor do certame com o float em D+2?"

Sim.

8. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências da Instituição Financeira vencedora do certame e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?

Sim.

9. Em virtude, das particularidades do produto Cobrança Com Registro, a transferência dos recursos financeiros para outras Instituições Financeiras, assim como, seus respectivos custos, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura?

Não.

10. É de entendimento da Prefeitura, após a homologação a adjudicação do processo licitatório, o Banco vencedor do certame terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar em contato com o Setor de Tributação da Prefeitura para obter informações sobre as disposições dos dados e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato?

Somente após a assinatura do contrato é que a empresa vencedora poderá entrar em contato para colher as informações necessárias para a execução do serviço.

11. Está correto que o Objeto em questão "carnês/boletos e demais receitas" somente serão impressos/emitidos na forma/modalidade Ficha de Compensação COM REGISTRO, não havendo outra forma/modalidade?

Sim.

12. Em concordância com a nova plataforma de cobrança que se encontra em vigor e finalizada (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os carnês/boletos que não possuírem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos/inconsistido para o recebimento/pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como, nas demais Instituições Bancárias?

Sim.

13. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro, primeiramente deve ser direcionada ao Banco, para fins de registro dos carnês/boletos, é da Prefeitura?

Sim.

14. É de ciência que a responsabilidade do envio para a gráfica, dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro após os carnês/boletos serem aceitos/registrados pelo Banco, é da Prefeitura?

Sim.

15. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que foram aceitos/registrados pelo Banco somente estes serão enviados a gráfica, para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura?

Sim.

16. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que não foram aceitos/registrados pelo Banco, os mesmos não deverão serem enviados a Gráfica para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura? E, que estes carnês/boletos serão regularizados pelos munícipes diretamente na Prefeitura, ficando a Instituição Financeira vencedora do certame isenta de qualquer ônus, procedimentos e recebimentos?

Sim.

17. Está correto o entendimento, que nos casos dos boletos gerados pelo próprio site e no âmbito da Prefeitura, estes também serão necessários os devidos registro, sendo de responsabilidade da Prefeitura tal procedimento de ajustes sistêmicos junto ao Banco vencedor do certame?

Sim.

18. Caso a Prefeitura emita boletos diretamente pelo seu sistema e o registro destes títulos devam ocorrer de forma imediata para que os munícipes possam pagá-lo assim que o boleto for emitido, pergunta-se:

18.1) A Prefeitura já possui a solução da ferramenta "XML - Registro Online"desenvolvido para tal?

A Prefeitura possui contrato de locação de software de gestão financeira com a empresa FIORILLI a qual possui todas as ferramentas necessárias para estes procedimentos, podendo adequá-lo caso necessário. Esclareço, ainda, que a empresa está presente em muitas prefeitura do país.

18.2) Caso negativo, a Prefeitura irá providenciar este desenvolvimento?

A Prefeitura possui contrato de locação de software de gestão financeira com a empresa FIORILLI a qual possui todas as ferramentas necessárias para estes procedimentos, podendo adequá-lo caso necessário. Esclareço, ainda, que a empresa está presente em muitas prefeitura do país.

18.3) É de entendimento, que os custos com o desenvolvimento desta solução, são de responsabilidade da própria Prefeitura?

Sim. A Prefeitura possui contrato de locação de software de gestão financeira com a empresa FIORILLI a qual possui todas as ferramentas necessárias para estes procedimentos, podendo adequá-lo caso necessário. Esclareço, ainda, que a empresa está presente em muitas prefeitura do país.

19. Está correto o entendimento, que devido a Nova Plataforma de Cobrança (FEBRABAN), os boletos que estiverem vencidos poderão ser pagos em qualquer Instituição Financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e será respeitado as devidas instruções de (juros, multas, etc...), de acordo com as informações que ora foram enviadas no momento do registro dos boletos, desde que não haja uma data para a baixa automática dos títulos vencidos?

Sim.

20. A Prefeitura é ciente que os carnês/boletos que não forem registrados, estes não poderão serem pagos/liquidados em nenhuma Instituição Financeira, assim como, no próprio Banco emissor do título (conforme Nova Plataforma de Cobrança - FEBRABAN)?

Sim.

21. A Prefeitura está ciente que todas as informações que estarão inseridos nos carnês/boletos com por exemplo (juros, multas, descontos, etc..), é de responsabilidade da mesma?

Sim.

22. A Prefeitura é ciente que toda a gestão da carteira em relação aos boletos que estão vencidos, assim como, as referidas baixas destes, ambos serão de responsabilidade da mesma?

Sim.

23. Em relação aos boletos vencidos, <u>pergunta-se:</u> "Qual será o prazo para a baixa dos títulos vencidos?"

31 de dezembro de cada ano.

24. Caso a Prefeitura venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para transmissão e recepção dos arquivos, <u>pergunta-se</u>:

24.1) - Para a recepção e envio dos arquivos, com intuito,

de proceder as referidas baixas dos recebimentos e registros dos títulos, o Ente está ciente que o meio eletrônico utilizado será através de uma VAN da própria Instituição Financeira vencedora do certame?

Não.

24.2) - Para este fornecimento de software/van, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

Sim.

24.3) - Caso a Prefeitura venha utilizar uma VAN de empresa terceira, a mesma está ciente que os custos inerentes ao serviço será 100% da própria Prefeitura?

Não.

25. Atualmente qual é a Instituição Financeira que faz a prestação do serviço de cobrança bancária e qual a tarifa praticada?

Não temos nenhuma instituição financeira que presta este tipo de serviço.

Do Serviço de Pagamento QRCODE/PIX - Produto é previsto no Edital, no entanto, não existe nenhuma clausula específica no certame.

➢ Questionamentos Cash (2):

1. O Edital menciona que serão liquidados 30.000 títulos/ano, para que possamos ter uma assertividade na análise, pergunta-se:

1.1) Qual será a quantidade anual de títulos registrados e emitidos com o QR Code?

Nenhum.

1.2) Destes qual será a quantidade anual de pagamentos via QR Code?

Nenhum.

2. Neste edital para melhor esclarecimento, qual será o QR Code utilizado nos boletos? QR Code Estático ou Dinâmico?

Nenhum.

3. Quais os tipos de tributos serão utilizados o QR Code?

Nenhum.

4. Na escolha de QR Code Estático, é ciência da Autarquia que o QR Code Estático neste momento da contratação não está calculando nem multa e juros, aguardando definições da FEBRABAN?

Não utilizaremos este serviço.

5. Na escolha de QR Code Dinâmico, é de ciência da Autarquia que o QR Code Dinâmico neste momento da contratação não está calculando nem multa e juros, aguardando definições da FEBRABAN?

Não utilizaremos este serviço.

6. Em relação ao repasse dos créditos de arrecadação, pergunta-se: "Estes serão efetivados em conta corrente do Banco vencedor do certame com o float em D+2?"

Sim.

7. Em relação ao débito das tarifas para a prestação do serviço, pergunta-se: "Estes serão efetivados em conta corrente do Banco vencedor do certame com o float em D+2?"

Sim.

8. Em relação aos recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos através do Pix, que porventura sejam transferidos para outros Bancos, pergunta-se: "A efetivação da transferência dos valores da conta corrente do Santander para outra Instituição Financeira, e os referidos custos ficarão cargo da Prefeitura"?

Não utilizaremos este serviço.

9. Por se tratar de um processo novo, Banco irá utilizar todos os procedimentos padrões da FEBRABAN (arquivos retornos, API, etc.) qualquer mudança que visa atender exclusivamente/necessidade da Prefeitura, deverá ter aprovação da contratada e contratante, sem ônus para a Contratada?

Correto.

10. **O layout do arquivo de retorno consolidado será definido será o Cnab 750 ou Cnab 240/400 posições, ou ambos, ou Webhookk? Podemos entender que será os layouts aprovados padrões da Febraban ou terá outros diferente deles para atender a Prefeitura? Se sim, quais para avaliarmos as necessidades?**

Utilizaremos os layouts aprovados: padrões da Febraban.

11. **Este edital, caso seja através de QR Estático, está correto afirmar que a geração da imagem do QR CODE Estático e associada ao boleto arrecadação ficará sob total responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro dos boletos de arrecadação com código de barras + QR Code?**

Não utilizaremos esta modalidade.

12. **Este edital, caso seja através de QR Dinâmico, está correto afirmar que a geração da imagem do QR CODE Dinâmico e associada ao boleto arrecadação ficará sob total responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro das guias de arrecadação com código de barras + QR Code?**

Não utilizaremos esta modalidade.

13. **Caso a Prefeitura venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para execução, tradução, transmissão e recepção dos arquivos, pergunta-se:**

13.1) **- Para a recepção e envio dos arquivos, o Ente está ciente que o meio eletrônico utilizado será através de uma VAN da própria Instituição Financeira vencedora do certame?**

Não.

13.2) **- Para este fornecimento de software/van, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?**

Sim.

13.3) **- Caso a Prefeitura venha utilizar uma VAN de empresa terceira, a mesma está ciente que os custos inerentes ao serviço será 100%**

da própria Prefeitura?

Não.

14. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação/homologação dos produtos contratos neste Edital, e de possíveis outros custos adicionais que possam surgir de procedimentos operacionais?

Sim, está correto.

15. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitadas somente após entendimento e geração de um novo boleto diretamente pela CONTRATANTE?

Sim.

16. Está correto o entendimento que a reimpressão dos boletos de recolhimento vencidas somente será realizada pela CONTRATANTE?

Sim.

17. Está correto afirmar que o arquivo retorno (CNAB 750), atende à demanda de conciliação e prestação de contas da Prefeitura? Caso negativo, favor especificar a necessidade a forma de prestação de conta/conciliação e necessidade de receber o arquivo retorno.

Sim.

Taguaí-SP, 20 de janeiro de 2022.

Bárbara Tereza de Mello
Pregoeira

Geraldo Luis Benedito Boranga
Diretor de Finanças6 e Tributação